

Convite para Apresentação de Propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta ao abrigo do Acordo Quadro para “Aquisição de Veículos 100% Elétricos de Limpeza Urbana – AQ/66/2023”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 6407885.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Veículos 100% Elétricos de Limpeza Urbana – CNCM – AQ/66/2023, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações constantes no respetivo Acordo Quadro e Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Caminha**

Com sede no **Largo Calouste Gulbenkian**

4910 – 113 Caminha

Contacto: **Eng.ª Angelina Cunha**

Telefone: **258 710 300**

Fax: **258 710 319**

E-mail: angelina.cunha@cm-caminha.pt

2. Objeto do contrato: Aquisição de **1 Veículos 100% elétrico de Limpeza Urbana ao abrigo do lote 49** do Acordo Quadro para “Aquisição de Veículos 100% Elétricos de Limpeza Urbana – CNCM – AQ/66/2023”:

Lote	Designação	Quantidade	Valor Unitário
49	Veículo Goupil G6 chassis com Caixa Aberta Basculante 220x170 cm, Bateria de Lítio 28,8 kWh	1	68.000
		TOTAL	68.000

Unidade: euro s/IVA

3. A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sra. Presidenta da Câmara, em 26 de fevereiro de 2026, no âmbito das suas competências próprias.
4. O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Veículos 100% Elétricos de Limpeza Urbana – CNCM – AQ/66/2023, nos termos previstos nos artigos 26.º, n.º 1, alínea e) e 258.º do Código dos Contratos Públicos, aplicando-se em tudo o que não

estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.

5. Documentos que constituem a proposta:

5.1 - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar

5.2 - Proposta de preço total em conformidade com o modelo anexo ao convite, considerando:

- i. Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
- ii. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
- iii. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
- iv. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

5.3 - Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente.

- a. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

5.4 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) do n.º 1, bem como a Proposta deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do artigo 115.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos.

7. As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às 23:59 h do 4º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de propostas.

8. As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

9. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

9.1-Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

- c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- e. Comprovativo da realização do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

(O registo do beneficiário efetivo é obrigatório para todas as entidades constituídas em Portugal ou que aqui pretendam fazer negócios. Todas as empresas, associações, fundações, entidades empresariais, sociedades civis, cooperativas, fundos ou trusts têm de ter os seus beneficiários efetivos registados.)

9.2 - O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º).

9.3 - O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) e c) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

Anexo: Caderno de Encargos